ESP-UNESP-INST.BIOC.LETRAS E C.EXATAS-C.SJRP

Estudo Técnico Preliminar 96/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 883/2026

2. Descrição da necessidade

2.1 Serviço de Locação de 50 (cinquenta) mesas e 200 (duzentas) cadeiras plásticas por 3 (três) diárias, sendo a entrega no dia 07/08/2026 e a retirada no dia 10/08/2026.

As mesas e cadeiras serão utilizadas para a acomodação dos participantes da OBR - Olimpíada Brasileira de Robótica, que será realizada no IBILCE, UNESP, nos dias 08 e 09/08/2026, sob a coordenação do Prof. Dr. Diego Renan Bruno, docente do Departamento de Ciências de Computação e Estatística.

ITEM 1 – CATSER 20460

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor unit. (R$)	Valor total (R$)
1	Serviço de Locação de 50 (cinquenta) mesas e 200 (duzentas) cadeiras plásticas por 3 (três) diárias, sendo a entrega no dia 07/08/2026 e a retirada no dia 10/08/2026	UNIDADE	01	R$ 920,00	R$ 920,00

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria	Sarah Fortino Lasmar Cunha

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Serviço de Locação de 50 (cinquenta) mesas e 200 (duzentas) cadeiras plásticas por 3 (três) diárias, sendo a entrega no dia 07/08/2026 e a retirada no dia 10/08/2026.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Foram solicitados três orçamentos junto a empresas que oferecem o serviço de locação de mesas e cadeiras de plástico, os quais foram usados de parâmetro para fazer a estimativa de valor presente neste documento, conforme Art. 23 da Lei nº 14.133/2021. A forma de elaboração dessa estimativa foi a média simples entre os valores apresentados nos orçamentos.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para locação de mesas e cadeiras de plástico para a acomodação dos participantes da OBR - Olimpíada Brasileira de Robótica, que será realizada no IBILCE, UNESP, nos dias 08 e 09/08/2026, sob a coordenação do Prof. Dr. Diego Renan Bruno, docente do Departamento de Ciências de Computação e Estatística.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A contratação de distribuição deverá ser realizada, conforme a tabela a seguir:

ITEM 1 – CATSER 20460

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor unit. (R$)	Valor total (R$)
1	Serviço de Locação de 50 (cinquenta) mesas e 200 (duzentas) cadeiras plásticas por 3 (três) diárias, sendo a entrega no dia 07/08/2026 e a retirada no dia 10/08/2026	UNIDADE	01	R$ 920,00	R$ 920,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1 A Estimativa de preço para contratação foi obtida por meio de elaboração de pesquisa de preço no mercado, após estabelecidas todas as obrigações relativas ao serviço, sendo os orçamentos:

Valor total da contratação estimado com base em três orçamentos

Fornecedor	Valor unitário	Média unitária	Quantidade	Valor total
Empresa 1	R$660,00	R$ 920,00	1	R$ 4.566,67
Empresa 2	R$ 600,00			
Empresa 3	R$ 1.500,00			

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 A regra do parcelamento do objeto, que visa ampliar a competitividade e otimizar as contratações, foi devidamente analisada para os serviços de postagem. Contudo, no presente caso, a não adoção do parcelamento da solução justifica-se em função da natureza específica do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não se Aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Esta contratação está prevista no Plano de Contratações Anual 2026, nos termos do Decreto estadual n° 67.689, de 03 de maio de 2023, conforme o DFD nº 416/2026.

12. Resultados Pretendidos

12.1 As mesas e cadeiras serão utilizadas para a acomodação dos participantes da OBR - Olimpíada Brasileira de Robótica, que será realizada no IBILCE, UNESP, nos dias 08 e 09/08/2026, sob a coordenação do Prof. Dr. Diego Renan Bruno, docente do Departamento de Ciências de Computação e Estatística.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não há providências especiais a serem adotadas para a contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Os insumos utilizados pela Contratada não devem provocar impacto ambiental, estando de acordo com a legislação ambiental pertinente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Tendo em vista o presente ETP, considera-se viável a contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

SARAH FORTINO LASMAR CUNHA

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 08/07/2026 às 15:09:48.